



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 025/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020**

Fls.	41
Ass.	<i>[Signature]</i>

**BASE LEGAL:** art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 2ª § 3º do contrato.  
**TIPO:** ADITIVO DE VALOR.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUL. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA W. T. ANSELMO COMERCIO E SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Domingos de Sousa Leal Filho, CPF nº 397.135.473-49.

**CONTRATADA:** W. T. ANSELMO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.996.168/0001-80, situado na Avenida Principal, 12, Parque Aurora, São Luís – MA

**REPRESENTANTE:** Sr. Wenes Timoteo Anselmo, CPF nº 051.957.964-08.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar 25% do valor do contrato, execução do objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades do Município de Coelho Neto, do Contrato Inicial.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do contrato 193/2019 referente ao processo administrativo 112/2019 passará de 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) para 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), adicionados dos 25%.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	25%	QUANT. C/ ADIT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Digitalização de documentos em PDF perquisáveis, mediante o emprego da ferramenta Optical Character Recongnital (OCR)	UND	400.000	100.000	500.000	0,23	115.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 115.000,00</b>

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, Centro  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000  
COELHO NETO-MA

*[Signature]*  
*[Signature]*



### CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02 05 00 – Secretaria Mun. de Plan. Adm e Finanças – SEMPAF

**PROJETO/ATIVIDADE:**

04 1220046 2099 0000 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Admin. e Finanças

**NATUREZA DA DESPESA:**

33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS:**

0.1.00 – Recursos Ordinários

Fls.	42
Ass.	

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 21 de maio de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 05.281.738/0001-98  
CONTRATANTE

W. T. ANSELMO COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 29.996.168/0001-80  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1

CPF: 004.153.993-19

2

CPF: 006.038.233-35